

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09013.000164/2024-48

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de trocar os carpetes atualmente instalados no Palácio Itamaraty - que apresentam sinais de deterioração e desgaste - por carpetes novos, com vistas a manter as condições funcionais e estéticas do Palácio, tendo em conta a importância do local de representação da diplomacia brasileira, assegurando o cumprimento de atividade essencial ao adequado desempenho de sua missão institucional.

2.2 O atual revestimento do piso do subsolo e das escadas do Palácio do Itamaraty e da escada principal do Anexo I é de carpete em manta e está bastante deteriorado, sem a possibilidade de recuperação. Por se tratar dos espaços mais nobres do Ministério das Relações Exteriores (MRE), que recebem uma grande circulação de pessoas e equipamentos de imprensa, a opção por manter carpete em manta foi escolhida por conservar a aparência existente, ter fácil instalação e possuir propriedades acústicas.

2.3 Observa-se também que os tapetes vermelhos das entradas do Palácio, utilizados para a recepção de chefes de estado e de autoridades brasileiras e estrangeiras, apresentam o desgaste do uso contínuo e da exposição à intempérie, visto que esses carpetes ficam expostos à luz solar e ao ambiente externo. Esse tipo de ambientação é padrão mundial em cerimonial público e concede às autoridades a deferência esperada, conferindo ao evento caráter solene. Por conseguinte, diante das avaliações feitas pelo Cerimonial do Itamaraty, os carpetes atuais não se encontram em boas condições de uso, sendo necessário providenciar a troca por carpetes novos.

2.4 A Divisão de Recursos Logísticos é a unidade administrativa do Ministério das Relações Exteriores a quem compete zelar pelo adequado provimento de recursos logísticos na Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), e exercer o planejamento, a gestão e a fiscalização de contratações para provimento de bens e serviços necessários, tais como aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme estabelecido no Regimento Interno do MRE.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que veda a aquisição de artigos de luxo.

2.6 Cumpre observar, ainda, que o objeto da presente contratação não se enquadra nas restrições a realização de novas contratações dispostas no art. 1º da Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.

2.7 O levantamento do material a ser adquirido e instalado é o seguinte:

GRUPO DE ITENS A LICITAR		
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	Carpete em manta - cor verde, incluindo serviço de instalação e remoção do existente	73474

2	Carpete em manta - cor azul, incluindo serviço de instalação e remoção do existente	73474
3	Perfil metálico para piso semiflexível - cor prata, incluindo instalação e remoção do existente	464210
4	Tapete tipo passadeira - cor vermelha	150854
5	Carpete em manta - cor verde (excedente para reparos futuros)	73474
6	Carpete em manta - cor azul (excedente para reparos futuros)	73474

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Guilherme José Roeder Friaça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação será fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.2 Os bens objeto desta contratação são considerados como comuns, nos termos do inciso XIII, artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste ETP seguem especificações usuais de mercado.

4.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. A opção pela possibilidade de prorrogação justifica-se pelo fato de a contratação consistir, além do fornecimento do objeto, no serviço de instalação. Considerando que o Palácio Itamaraty sedia regularmente eventos de grande porte, com duração, muitas vezes, de meses, há a possibilidade de a realização desses eventos levar à interrupção momentânea da troca dos carpetes. Dessa forma, caso o objeto da contratação não possa ser concluído no período firmado no contrato, o prazo de vigência será prorrogado, mitigando os riscos de prejuízo à Administração.

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia ao pregão.

4.5.1 A não realização da vistoria prévia não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços ou das especificações do material, devendo o contratado assumir o ônus decorrente.

4.5.2 Por ocasião da vistoria prévia, o licitante poderá tomar suas próprias medidas das superfícies a revestir e, havendo discordância, contestar as metragens apresentadas no Edital.

4.7 A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com o inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo de itens.

4.8. Por se tratar de material cujas características estéticas, como tonalidade cromática e textura, por exemplo, causam impacto determinante sobre a qualidade do objeto, e considerando ainda a condição de tombamento dos espaços do Palácio Itamaraty e anexos, que faz com que a harmonia estética interna dos edifícios deva ser preservada a cada renovação, a fase de seleção de fornecedor incluirá avaliação de amostra dos tapetes e carpetes a serem fornecidos, conforme detalhado a seguir:

4.8.1. A primeira colocada da fase de lances será convocada pelo pregoeiro a apresentar amostras do material ofertado para os itens 1, 2 e 4 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para avaliação da compatibilidade do material com as especificações editalícias (itens 1, 2 e 4) e as exigências arquitetônicas por força do tombamento do Palácio Itamaraty (itens 1 e 2).

4.8.2. As amostras serão avaliadas:

4.8.2.1 por comissão composta por representantes da Coordenação-Geral de Patrimônio Histórico, da Divisão de Recursos Logísticos, do Cerimonial, da Secretaria-Geral e do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, no caso do itens 1, 2 e 4. Serão examinados os critérios de conformidade de cor, tipo de tecido/fibras, tipo de fabricação e de espessura.

4.8.2.1.1 O prazo para decisão sobre a adequação das amostras é de 5 (cinco) dias úteis

4.8.3. Caso as amostras sejam reprovadas, caberá ao licitante efetuar a retirada do material mediante agendamento. Se o material não for retirado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a Administração poderá doá-lo ou descartá-lo, sem gerar direito de indenização ao licitante.

4.8.4. Caso aprovadas, as amostras serão retidas pela Coordenação-Geral de Patrimônio Histórico até o recebimento definitivo de cada item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado. Caberá à Contratada efetuar a retirada do material mediante agendamento após o faturamento pelo serviço. Se o material não for retirado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a Administração poderá doá-lo ou descartá-lo, sem gerar direito de indenização à Contratada.

4.9 O regime de execução contratual será empreitada por preço global, por se tratar de contratação de serviço por preço certo e total.

4.9.1 O regime de execução adotado justifica-se em razão da necessidade de separar a execução do objeto por etapas.

4.9.2 As unidades de fornecimento adotadas são o metro quadrado para os itens 1,2,4,5 e 6, e o metro linear para o item 3.

4.10 Tendo em vista que o custo estimado da contratação está acima do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), determinado no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.11 Em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas na presente contratação.

4.12 Não poderão participar da licitação empresas consorciadas tendo em vista a baixa complexidade operacional do objeto.

4.13 Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, materiais compatíveis, em características e quantidades, ao objeto da presente licitação.

4.14.1 Em relação ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento e instalação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de cada item do grupo. Para comprovação do quantitativo será admitido o somatório de atestados. Em relação à característica, será suficiente comprovar o fornecimento de bens de mesma natureza ou similares, não necessariamente idêntico ao objeto da presente licitação.

4.15.2 Com o objetivo de comprovar a qualidade e o atendimento às exigências técnicas deste Termo de Referência, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens 1, 2 e 4.

4.16 A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

4.17 As propostas de fornecimento dos itens em apreço devem atender às seguintes características, de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.18 A licitante deverá considerar que a execução do objeto - a retirada do carpete e dos tapetes existentes, a entrega, e a instalação do novo material - deverá adaptar-se a três fatores interferentes: o tombamento do edifício, a agenda de eventos realizados no Palácio Itamaraty e os requisitos de segurança (patrimônio, informação e de dignitários). Conforme detalhado nas próximas seções, esses fatores são considerados em diversos aspectos dos requisitos de contratação e da descrição da solução como um todo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com vistas a subsidiar o presente estudo, foram analisadas contratações análogas feitas por outros Órgãos, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Foi dada preferência às contratações de Órgãos tombados, que apresentam atividades e características de representação similares às do Palácio Itamaraty, conforme quadro comparativo a seguir:

PARÂMETROS	SENADO FEDERAL PE 31/2015	SENADO FEDERAL PE 90 /2018	STF PE 26/2023	CÂMARA DOS DEPUTADOS PE 22/2023
TIPO	Carpete em manta (azul Royal)	Tapete tipo passadeira (vermelha)	Carpete em manta (cor ouro)	Carpete em manta (verde)
PROCESSO DE FABRICAÇÃO	"Tufting", pelo cortado e nivelado, aveludado	"Tufting", pelo cortado, 100% poliéster	"Tufting", fio cortado, superfície veludo, 100% náilon	"Tufting", fio cortado, superfíci veludo, 100% náilon
PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS	Espessura total 10mm. com tolerância de 10%; largura da manta: 3m; base dublada; proteção anti- ácaro, antifungos, antibactérias e antimofo; inflamabilidade que atenda à NORMA ASTM 2859	Espessura mínima 6mm; largura 3m; Borda com o acabamento em costura tipo "debrum"; com proteção anti- chamas; proteção anti-ácaro, antifungos, antibactérias	Espessura mínima 10mm, com variação de 10%; largura da manta 3m; base dublada; proteção com impermeabilizante e proteção anti-ácaro, antifungos, antibactérias e antimofo; Inflamabilidade que atenda à norma americana ASTM2859	Espessura total 10mm, com variação de 10%; largura da manta 3m; base dublada; tratamento com impermeabilizant Inflamabilidade que atenda à norma americana ASTM2859; marcas referenciais Beaulieu do Bras Belgotex, Avanti, Desso
ÁREA DE APLICAÇÃO	Tráfego intenso comercial (classe 5)	Ambientes de alto nível, recepção de altas autoridades	Tráfego intenso comercial	Tráfego comercia pesado
PRAZO DE ENTREGA	60 dias	45 dias	60 dias	30 ou 51 dias

GARANTIA DO BEM	5 (cinco) anos ou igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais, o que for maior.	Análoga à do Art. 98 da Lei Nº 14.133/2021	5 (cinco) anos para o carpete, 12 (doze) meses para o serviço, 90 (noventa) dias para o perfil metálico	5 (cinco) anos para o carpete e 1 (um) ano para o serviço
PREVISÃO DE VISTORIA	Sim	Sim	Sim	Sim
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	Sim	Sim	Sim	Sim
PARCELAMENTO DO OBJETO	Não	Não	Não	Não

5.3 Segundo levantamento de mercado é possível verificar que é comum entre os Órgãos:

5.3.1 Padrão e características semelhantes na escolha do tipo de carpete;

5.3.2 Prazos de entrega semelhantes;

5.3.3 Previsão de vistoria e apresentação de amostra;

5.3.4 Não parcelamento do objeto;

5.3.4 O prazo de garantia.

5.4 A exigência de amostra justifica-se pelo fato de o Palácio do Itamaraty ser bem tombado, conforme a Portaria MINC nº 55, de 6 de junho de 2017, que homologou o tombamento, a que se refere o Processo nº 1.550 - T - 07 (Processo nº 01500.011563/2008-53). De acordo com as normas do IPHAN, são três os graus de proteção do Palácio Itamaraty:

5.4.1 Rigorosa - palácio (externa e áreas comuns internas), anexos (volumetria e fachadas);

5.4.2 Moderada - ambientes internos do palácio; e

5.4.3 Mínima - apoio e serviços do subsolo, cozinha e ambientes internos dos anexos.

5.5 É do entendimento da Coordenação-Geral de Patrimônio Histórico (CGPH) do MRE que os carpetes se enquadram no grau moderado de proteção, por se tratar de ambientes internos do palácio, que compreendem as configurações e revestimentos das áreas comuns dos pavimentos e artes integradas. Por proteção moderada, entende-se que pode haver certa alteração no elemento original, em seu material ou tom aproximado, por exemplo, desde que seja mantido, na medida do possível, o aspecto original do ambiente.

5.6 Dessa forma, é imprescindível a exigência da apresentação de amostra na presente contratação, de forma a garantir a manutenção dos elementos originais do bem tombado.

5.7 A exemplo do PE 22/2023, da Câmara dos Deputados, o MRE incluirá na presente contratação indicação de marcas referenciais, para fins de compreensão adequada da especificação do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 14.133/21. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

5.8 A exemplo das contratações dos demais Órgãos, o MRE exigirá garantia de 5 (cinco) para os carpetes, 12 (doze) meses para o serviço e 90 (noventa) dias para o perfil metálico. A exigência justifica-se pelo fato de o edifício do Palácio Itamaraty ser bem tombado, e a cor dos carpetes e a condição de apresentação em geral ser condições necessárias para manutenção das características originais do patrimônio.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de carpete em manta e perfil metálico para piso semiflexível, incluindo os serviços de remoção do carpete existente e a instalação do novo carpete, e aquisição de tapete tipo passadeira, para o Ministério das Relações Exteriores.

Especificações técnicas do objeto

6.2 As especificações dos carpetes e tapetes e os quadro de áreas são detalhadas a seguir:

6.2.1 Item 1: Fornecimento e instalação de carpetes com construção "tufting" com pelo cortado - cor verde

6.2.1.1. Especificações:

MARCAS DE REFERÊNCIA: Belgotex, Avanti, Desso.

DESCRIÇÃO: carpete em manta com pelo de fio cortado, adequado para tráfego comercial pesado, com superfície homogênea e nivelada, sobre base dublada.

CARACTERÍSTICAS:

- Construção "tufting", superfície tipo veludo, confeccionado em fio cortado e nivelado, 100 % em náilon com acabamento "yarn dyed", sobre base dublada 100% de polipropileno.
- Espessura do pelo de 8 mm (+ ou - 10%), espessura total de 10 mm (+ ou - 10%).
- Largura da manta mínimo 3,00m.
- Peso total 2200 g/m², peso do pelo 1200 g/m², com tolerância de 10% para mais ou para menos.
- Controle estático permanente. Propensão eletrostática menor que 3,5 KV.
- Inflamabilidade que atenda à norma americana ASTM 2859.
- Solidez à luz: DIN54004.
- Solidez à lavagem: ISO105.
- Tratamento com Scotchgard ou outro impermeabilizante. Tratamento contra manchas e sujeiras. Proteção anti-ácaro, antifungos, antibactérias e antimoho.

COR: Verde - IDÊNTICA À DO CARPETE EXISTENTE

GARANTIA MÍNIMA: 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação do carpete e 1 (um ano) para o serviço, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: rolos acondicionados em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante e da quantidade constante na embalagem.

OBSERVAÇÕES: as características do produto devem ser exatamente as descritas nessa especificação, a fim de preservar o padrão seguido em diversas áreas do MRE. Os quantitativos apresentados nos quadros de áreas não deverão ser tomados como definitivos, apenas subsidiam a compreensão dos serviços pretendidos. É de inteira responsabilidade do proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto contratado, bem como estar previstos no valor ofertado as eventuais perdas com recortes e/ou desperdício.

LOCALIZAÇÃO: escadas Anexo I e subsolo do Palácio.

6.2.1.2. Quadro de áreas:

ESCADAS ANEXO 1	
Áreas Consideradas	Área (m²)
Térreo	24,03
1° Pavimento	24,78
Subtotal	48,81
ESCADAS PALÁCIO	
Áreas Consideradas	Área (m²)
Escada Curva - Térreo	27,90
Escada Linear - 1° Pavimento	17,80
Subtotal	45,70
SALA SAN TIAGO DANTAS	
Áreas Consideradas	Área (m²)
Sala San Tiago	388,89
Área de Apoio + Escadas	111,60

Subtotal		507,49
HALL DE AUDITÓRIOS		
Áreas Consideradas	Área (m²)	
Hall + Escada interna Wladimir	501,05	
Circulação + Declive	284,85	
Salas Germinadas	166,83	
Subtotal		952,73
AUDITÓRIO WLADMIR MURTINHO		
Áreas Consideradas	Área (m²)	
Área em projeção do auditório + área de escadas	853,22	
Área bancadas	20,96	
Galeria acesso ao elevador	199,40	
Subtotal		1073,58
Subtotal (m²)	2628,31	10%
Total Item 1 – carpete verde		2891,14 m²

6.2.2 Item 2: Fornecimento e instalação de carpetes com construção "tufting" com pelo cortado - cor azul

6.2.2.1. Especificações:

MARCAS / MODELOS DE REFERÊNCIA: Belgotex; Avanti; Desso.

DESCRIÇÃO: carpete em manta com pelo de fio cortado, adequado para tráfego comercial pesado, com superfície homogênea e nivelada, sobre base dublada.

CARACTERÍSTICAS:

- Construção "tufting", superfície tipo veludo, confeccionado em fio cortado e nivelado, 100 % em náilon com acabamento "yarn dyed", sobre base dublada 100% de polipropileno.
- Espessura do pelo de 8 mm (+ ou - 10%), espessura total de 10 mm (+ ou - 10%).
- Largura da manta mínimo 3,00m.
- Peso total 2200 g/m², peso do pelo 1200 g/m², com tolerância de 10% para mais ou para menos.
- Controle estático permanente. Propensão eletrostática menor que 3,5 KV.
- Inflamabilidade que atenda à norma americana ASTM 2859.
- Solidez à luz: DIN54004.
- Solidez à lavagem: ISO105.
- Tratamento com Scotchgard ou outro impermeabilizante. Tratamento contra manchas e sujeiras. Proteção anti-ácaro, antifungos, antibactérias e antimoho.

COR: Azul - IDÊNTICA À DO CARPETE EXISTENTE

GARANTIA MÍNIMA: 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação do carpete e 1 (um ano) para o serviço, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: rolos acondicionados em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante e da quantidade constante na embalagem.

OBSERVAÇÕES: as características do produto devem ser exatamente as descritas nessa especificação, a fim de preservar o padrão seguido em diversas áreas do MRE. Os quantitativos apresentados nos quadros de áreas não deverão ser tomados como definitivos, apenas subsidiam a compreensão dos serviços pretendidos. É de inteira responsabilidade do proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto contratado, bem como estar previstos no valor ofertado as eventuais perdas com recortes e/ou desperdício.

LOCALIZAÇÃO: escadas helicoidal e do mezanino do Palácio Itamaraty

6.2.2.2. Quadro de áreas:

ESCADA HELICOIDAL	
Áreas Consideradas	Área (m ²)
Escada curva térreo	31,66
Subtotal	31,66

ESCADA MEZANINO		
Áreas Consideradas		Área (m²)
Escada reta		86,30
Subtotal		86,30
Subtotal (m²)	117,96	10%
Total item 2 - carpete azul		129,76 m²

6.2.3 Item 3: Perfil metálico para piso semiflexível

6.2.3.1. Especificações:

APLICAÇÃO: para arremate e proteção de borda de piso, nos casos em que houver transição de um tipo de revestimento para outro.

CARACTERÍSTICA: perfil tipo "standard".

MATERIAL: alumínio extrudado.

MEDIDAS: em haste, medindo aproximadamente 2,2 mm x 28 mm x 3000 mm (altura x largura x comprimento).

COR: prata.

GARANTIA MÍNIMA: 1 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo.

OBSERVAÇÕES: As características do material deverão ser iguais às atualmente existentes e instaladas no MRE.

6.2.3.2. Quadro de áreas:

PERFIL METÁLICO - METRO LINEAR - ÁREA COR VERDE	
Áreas Consideradas	Subtotal (m)
Porta copa/subsolo - verde	4,8
Escada reta - Verde	2,43
Porta acesso sala de apoio salas germinadas - verde	2,4

Escada circular 1° Subsolo - verde	3,65
Rasgo no piso - verde	2,93
Cabine de tradução - sala de apoio - verde	2,27
Porta de madeira Wladimir M. - verde	2,48
Porta elevador Wladimir M. - verde	1,2
Subtotal	22,16
Subtotal (m) + 20%	26,6
PERFIL METÁLICO - METRO LINEAR – ÁREA COR AZUL	
Áreas Consideradas	Subtotal (m)
Escada circular térreo -azul	3,50
Escada reta Palácio - Azul	4,85
Subtotal	8,35
Subtotal (m²)	30,51
	20%
Total item 3 – perfil metálico	36,61 m²

6.2.4 Item 4: Fornecimento de passareiras com contrução "tufting" com pelo cortado - cor vermelha

6.2.3.1. Especificações:

Marca (s) / modelo (s) de referência: Belgotex; Avanti; Desso.

DESCRIÇÃO: tapete tipo passareira - indicado para eventos especiais como recepção de Autoridades ao Palácio Itamaraty - com pelo de fio cortado, adequado para tráfego comercial pesado, com superfície homogênea e nivelada, sobre base dublada.

CARACTERÍSTICAS:

- construção "tufting", superfície tipo veludo, confeccionado em fio cortado e nivelado, 100 % em Náilon com acabamento "yarn dyed", sobre base dublada 100% de polipropileno.
- acabamento em "debrum" (overlock) em até 10 mm em todas as bordas da mesma cor do carpete. Verso totalmente revestido com tiras forro antiderrapante e controle anti-estático.
- não deve deixar vincos, marcas, ranhuras ou dobras ao ser enrolado e/ou desenrolado.
- Espessura do pelo de 8 mm (+ ou - 10%), espessura total de 10 mm (+ ou - 10%).
- Peso por m²: 2200 g/m², peso do pelo 1200 g/m², com tolerância de 10% para mais ou para menos.
- Controle estático permanente. Propensão eletrostática menor que 3,5 KV.
- Inflamabilidade que atenda à norma americana ASTM 2859.
- Solidez à luz: DIN54004.
- Solidez à lavagem: ISO105.
- Tratamento com Scotchgard ou outro impermeabilizante. Tratamento contra manchas e sujeiras. Proteção anti-ácaro, antifungos, antibactérias e antimoho.

COR: Vermelho carmim - SIMILAR À DO TAPETE EXISTENTE

GARANTIA MÍNIMA: 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: rolos acondicionados em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante e da quantidade constante na embalagem.

OBSERVAÇÕES: as características do produto em vista devem ser exatamente as descritas nessa especificação, a fim de preservar o padrão seguido em diversas áreas do MRE. Os quantitativos apresentados nos quadros de áreas não deverão ser tomados como definitivos, apenas subsidiam a compreensão dos serviços pretendidos. É de inteira responsabilidade do proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto contratado, bem como estar previstos no valor ofertado as eventuais perdas com recortes e/ou desperdício.

LOCALIZAÇÃO: entradas do Palácio Itamaraty

6.2.4.2. Quadro de áreas:

Entrada Principal	
Áreas Consideradas	Área (m ²)
Carpete n° 1 (48,10 x 3,0)	144,30
Carpete n° 2 (12,80 x 3,0)	38,40

Subtotal (m²)	182,70
Entrada Coberta	
Áreas Consideradas	Área (m²)
Carpete nº 3 (22,60 x 2,30)	51,98
Carpete nº 4 (10,20 x 2,30)	23,46
Subtotal (m²)	75,44
Entrada Privativa do Apartamento do Ministro de Estado	
Área Considerada	Área (m²)
Carpete nº 5 (8,0 x 2,40)	19,20
Total item 4 – tapete passadeira vermelho	277,34 m²

Especificações dos serviços de fornecimento e instalação dos carpetes

6.3 Os serviços de fornecimento e instalação consistirão em:

- Isolar a área que receberá a intervenção com sinalização adequada e, caso necessário, prover a vedação com tapumes ou faixas de bloqueio.
- Remover o carpete existente e os resíduos aderidos a ele, descartando-os de forma ambientalmente adequada (sem usar os depósitos de lixo pertencentes ao MRE);
- Fazer a limpeza do local com aspirador de pó e regularizar o contrapiso com camada de nata de cimento, lixada após a pega, podendo, antes disso, corrigir irregularidades de maior tamanho com argamassa (cimento e areia, traço 1: 5), devendo fazer a limpeza rigorosa do local com aspirador de pó;
- Após o endurecimento do contrapiso, instalar o carpete em manta sobre ele, com adesivo de contato (sem toluol e resistente à água) em toda a sua extensão e, por fim, fazer as junções das mantas de modo que as emendas entre elas resultem invisíveis, limpando e selando os fios das bordas e usando fita termofusível para evitar o desfiamento delas. Na sala San Thiago Dantas, nas salas geminadas e no Auditório, as tampas das tomadas devem ser recobertas com carpete.
- A remoção, a instalação e/ou a reinstalação de acessórios (rodapés, perfis, etc.) necessários à execução dos procedimentos descritos fazem parte do escopo do serviço.
- A área em que for prestado o serviço deverá ser reconstituída e não apresentar manchas ou resíduos e imperfeições de instalação.
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

6.4. Ficarão a cargo da Contratante as seguintes ações:

- A desinstalação e reinstalação de cadeiras e bancadas do Auditório Wladimir Murtinho será efetuada pela Contratante sob supervisão da CGPH (Coordenação de Patrimônio Histórico) e CPAT (Coordenação de Patrimônio).
- A movimentação de peças de valores históricos como poltronas, mesas e adornos, assim como demais móveis em bens das áreas que passarão por intervenções, serão providenciadas pela CPAT.
- Após a retirada dos carpetes atuais do Auditório Wladimir Murtinho, da sala San Tiago Dantas e das salas geminadas A e B, todos localizados no subsolo do Palácio Itamaraty, a Contratante, por intermédio de sua empresa contratada de manutenção predial, realizará reparos e ajustes na fiação elétrica localizada no piso desses espaços.

6.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários aos serviços objeto desta contratação.

6.6 Para assegurar a entrega dos serviços em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgarem necessários, bem como os determinados pela fiscalização.

6.7 Tendo em vista que o pagamento é por carpete instalado, a paginação fica por conta do contratado, desde que as fibras estejam sempre no mesmo sentido.

6.8 A Contratada será responsável pelo transporte dos carpetes e tapetes, de seus profissionais, equipamentos e materiais até os locais de execução dos serviços.

6.9 A Contratada deverá proceder à sinalização, ao preparo e à limpeza do local prévia e posteriormente à execução do serviço, de modo a assegurar condições ideais de trabalho e segurança, bem como deverá realizar a separação e transporte dos resíduos e embalagens resultantes quando da conclusão do serviço. Os materiais não devem prejudicar a passagem de pessoas ou materiais, ou obstruir portas e saídas de emergência.

6.10 O serviço de retirada e instalação dos carpetes ocorrerá dentro do horário de funcionamento do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h.

6.10.1. A Administração poderá autorizar que os serviços sejam realizados aos fins de semana e feriados, bem como após o horário de expediente do órgão, sem qualquer tipo de compensação, sempre que:

6.10.1.1. causar transtorno nas áreas contíguas devido a ruídos, odores etc;

6.10.1.2. implicar em interrupção do funcionamento de áreas administrativas e de representação devido à execução dos serviços ou efeitos posteriores;

Especificações do fornecimento dos tapetes do tipo passadeira

6.11. A entrega dos tapetes tipo passadeiras será feita em horário comercial, das 8h-17h, na sede do Ministério das Relações Exteriores.

6.12. Por força da falta de espaços de armazenamento no Palácio Itamaraty e em razão das dimensões dos tapetes tipo passadeira, a Contratada terá de recolher as passadeiras antigas no mesmo dia e horário da entrega das novas.

6.13. Cabe à Contratada providenciar o descarte ambientalmente adequado dos tapetes do tipo passadeira atualmente em uso no MRE.

Obrigações Gerais da Contratada

6.14 Cabe à Contratada comunicar ao fiscal do contrato e solicitar à Administração autorização de acesso de seu pessoal às instalações do Ministério para fins de execução do contrato.

6.15. O empregados da Contratada devem estar uniformizados e identificados por meio de crachá. A Contratada é responsável por prover a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados ao serviço executado e aos riscos inerentes às tarefas desempenhadas.

6.16. A Contratada deverá comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal técnico do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo à Contratante.

6.17. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, após notificação formal da Contratante, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

6.18 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

6.19. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da Contratada, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste contratação.

6.20. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho envolvendo seus empregados, todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio da Contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

6.21. A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados a respeito.

6.22. É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de imagens capturadas no decorrer da execução do contrato ou de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados.

Obrigações Gerais da Contratante

6.23. Cabe à Contratante garantir que os espaços que serão objeto das intervenções previstas nesta contratação estejam livres de móveis e bens.

6.24. A Contratante comunicará imediatamente à Contratada a ocorrência de fatos supervenientes que requeiram ajustes no Plano de Trabalho acordado.

Modelo de execução do objeto para os carpetes e os perfis metálicos (itens 1, 2 e 3)

Visita técnica

6.25 A execução dos serviços será iniciada com a visita técnica da Contratada para fins de elaboração do Plano de Trabalho.

6.26 A visita técnica deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da assinatura do Contrato, mediante agendamento, ou em data definida pela contratante.

6.27 Os objetivos específicos da visita são a apresentação recíproca das equipes, o reconhecimento dos espaços que passarão por intervenções, a medição das áreas, ~~a medição das áreas~~, o esclarecimento de eventuais dúvidas e a definição do calendário tentativo.

Plano de Trabalho

6.29 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da visita técnica, Plano de Trabalho com o cronograma de execução, incluindo de forma detalhada as etapas de execução e informações sobre as intervenções nos setores propostos, como vedações de proteção e sinalizações de acesso a serviços, além das medidas das áreas aferidas pela Contratada.

6.30 A Contratada poderá dividir os serviços de instalação do carpete em até 3 (três) etapas (por exemplo: troca completa dos carpetes azuis, troca completa do carpete verde da escadaria do Anexo I, retirada dos carpetes do subsolo e instalação dos novos carpetes do subsolo). A Contratante poderá aceitar um cronograma maior que 3 etapas, desde que devidamente justificado.

6.31 Para fins de elaboração do Plano de Trabalho, a Contratada deverá observar as seguintes diretrizes:

Carpetes azuis

6.31.1. A troca dos carpetes da escada helicoidal e o da escada do mezanino é prioritária.

6.31.2. O tempo de interdição do espaço e de instalação deverá ser o mais breve possível, em razão do calendário de eventos do Palácio Itamaraty.

6.31.3. A data da intervenção deve ser combinada previamente com a Administração, em razão do calendário de eventos do Palácio Itamaraty.

Carpete verde - escadaria do Anexo I

6.31.4. O tempo de interdição do espaço e de instalação deverá ser o mais breve possível, em razão de o espaço estar localizado no corredor dos gabinetes das secretarias.

6.31.5. A data da intervenção deve ser combinada previamente com a Administração, assinalando as fases de maior potencial de transtorno (ruídos, odores etc).

Carpetes verdes - subsolo do Palácio

6.31.6. A Contratada removerá a integralidade do carpete do subsolo do Palácio. O serviço será agendado na primeira oportunidade após a aprovação do Plano de Trabalho.

6.31.7. Após a remoção, a Contratante, por intermédio de sua empresa de manutenção predial, intervirá nas salas e auditórios para efetuar reparos na rede elétrica do piso antes da instalação do novo carpete.

6.31.7.1. O prazo de liberação do espaço para instalação do carpete é estimado em 60 dias. A contratante poderá eliminar, reduzir ou aumentar, para até 120 dias, o tempo necessário para reparos em rede elétrica, de ar-condicionado, segurança e afins.

6.31.7.2. A contratada será notificada por escrito da liberação do espaço e terá, no máximo, dois dias úteis para iniciar o serviço de instalação do novo carpete.

6.32 A Contratante terá 5 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar Plano de Trabalho apresentado pela Contratada. A critério da Contratante, a aprovação do Plano de Trabalho poderá ter ciência das demais áreas do MRE que poderão compor a equipe de fiscalização: CGPH, CPAT, DINFRA, Gabinete, Secretaria-Geral e Cerimonial.

6.32.1 Em caso de não aprovação do Plano de Trabalho, a Contratante convocará reunião para ajustes no planejamento. A Contratada terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da reunião entre as partes, para apresentar novo Plano de Trabalho para ajustes no planejamento.

6.33 Aprovado o Plano de trabalho, a Contratante oficializará a data de início de cada etapa mediante a emissão de ordem de serviço.

Ordem(ns) de Serviço

6.34 Os serviços serão solicitados, mediante a emissão de Ordens de Serviço (uma única Ordem de Serviço ou mais, a critério da contratante), confirmando a disponibilidade e conveniência do início de cada etapa do Plano de Trabalho.

6.35 Após a aprovação do Plano de Trabalho, o contratante emitirá Ordem de Serviço (uma ou mais Ordens de Serviço) para o fornecimento e instalação de carpetes e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- etapa (s) de execução, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- áreas (em m²) para as quais deverão ser fornecidos e instalados os carpetes, conforme a (s) etapa (s) a ser(em) executada (s), com o valor conforme a metragem e proposta do contratado;
- prazo máximo para entrega dos carpetes pelo contratado, contados a partir da emissão das Ordens de Serviço;
- prazo máximo para conclusão do serviço de instalação do carpete pelo contratado;
- autorização do ordenador de despesas.

6.36 Os carpetes serão entregues e instalados nos seguintes prazos, contados da data de confirmação do recebimento da Ordem de Serviço: 7 (sete) dias corridos quando se tratar de setores com até 150m² de área; 15 (quinze) dias corridos quando se tratar de setores com até 300m² de área; 30 (trinta) dias corridos quando se tratar de setores de 300 m² até 1800m² de área; e 45 (quarenta e cinco) dias corridos quando se tratar de setores com área superior a 1800m².

6.36.1 A dilação de prazo será concedida somente em casos excepcionais, mediante pedido fundamentado, com 48 horas de antecedência à sua expiração

6.36. O Ministério das Relações Exteriores não disponibilizará espaço para armazenamento.

Critérios de pagamento

6.37 Será aplicado a cada ordem de serviço Instrumento de Medição de Resultado, cujos critérios são os seguintes:

- Qualidade dos acabamentos
- Respeito ao prazo
- Organização do local durante o serviço

- Limpeza do local após o término do serviço

6.38 O recebimento provisório do serviço ocorrerá somente após a conclusão a termo das Ordens de Serviço, incluindo correção de imperfeições, limpeza do local e, se for o caso, recuperação de áreas danificadas.

6.39 A amostra submetida na fase de habilitação será utilizada para atestar a qualidade do objeto entregue.

Modelo de execução do objeto para tapete tipo passadeira (itens 4)

Condições de execução

6.40 Início da execução do objeto: a partir da emissão de Ordem de Serviço, após assinatura do contrato.

Condições de entrega

6.41 O prazo de entrega do tapete do tipo passadeira é 25 (vinte e cinco) dias corridos, em remessa única.

6.29 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá entrar em contato com a fiscalização técnica, que designará o local para armazenagem do material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas foram estimadas a partir da avaliação e medição das áreas cujo carpete necessita ser trocado, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (*)
1	Carpete em manta - cor verde, incluindo instalação e remoção do existente	m ²	2892
2	Carpete em manta - cor azul, incluindo instalação e remoção do existente	m ²	130
3	Perfil metálico para piso semiflexível, incluindo instalação e remoção do existente	m ²	37
4	Tapete tipo passadeira - cor vermelha	m ²	306
5	Carpete em manta - cor verde	m ²	05
6	Carpete em manta - cor azul	m ²	05

(*) valores arredondados para cima para ajuste junto ao sistema de pregões o qual não aceita quantidades com casas decimais.

7.2 No valor que propuser para cada item da tabela supracitada, o licitante deverá considerar, além do custo do material, os custos da mão de obra e de todos os insumos necessários, suficientes e adequados à execução do serviço.

7.3 O licitante deverá fornecer os carpetes, incluindo todo material necessário, bem como contemplar os serviços de retirada do carpete existente, a limpeza do local, o descarte ambientalmente adequado do material e a instalação dos novos carpetes.

7.4 As especificações de tipo, cor e dimensões dos carpetes são necessárias para manter harmonia com os acabamentos já utilizados pelo MRE.

7.5 A proposta deverá ser dimensionada com base na área de piso efetivamente instalada, devendo estar previstas no valor ofertado da proposta as eventuais perdas com recortes e/ou desperdício.

7.5.1 A exceção é feita para os itens 4, 5 e 6 os quais não tem serviço de instalação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.178.872,56

O valor total de referência da contratação foi calculado em R\$ 1.178.872,56 (um milhão, cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (*)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carpete em manta - cor verde, incluindo instalação e remoção do existente	73474 /603439	m2	2892	R\$ 353,00	R\$ 1.020.876,00
2	Carpete em manta - cor azul, incluindo instalação e remoção do existente	73474 /603439	m2	130	R\$ 353,00	R\$ 45.890,00
3	Perfil metálico para piso semiflexível - cor prata, incluindo instalação e remoção do existente	464210	m	37	R\$ 40,08	R\$ 1.482,96
					R\$ 353,00	

4	Tapete tipo passadeira - cor vermelha	150854 /602278	m2	306		R\$ 108.018,00
5	Carpete em manta - cor verde, identico ao item 1 (sem instalação)	73474 /603439	M2	5,00	R\$ 260,56	R\$ 1.302,80
6	Carpete em manta - cor azul identico ao item 2 (sem instalação)	73474 /603439	M2	5,00	R\$ 260,56	R\$ 1.302,80
TOTAL:						R\$ 1.178.872,56

(*) arredondamento de centavos para igualar com somatório de parcelas no sistema de pregões o qual não aceita quantidades com casas decimais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se trata da execução de serviço em etapas consecutivas ou simultâneas, distintas e especializadas, em cujo contexto a licitação de cada etapa poderia resultar em algum ganho quanto ao custo final do objeto, e sim, preponderantemente, da aquisição de determinado material, à qual se acopla o serviço de instalação, combinação comumente oferecida pelo mercado. Não se vislumbra que a contratação do serviço separadamente da aquisição do carpete possa trazer ganhos econômicos à execução do objeto, da mesma maneira que certamente resultará em problemas de coordenação e logística.

9.2 A exemplo de contratações públicas recentes consultadas, a Administração optou pelo não parcelamento do objeto. Busca-se tanto a economia de escala, ao contratar de um mesmo fornecedor o fornecimento do material com a respectiva instalação, quanto a padronização dos itens, dada a condição de tombamento do edifício.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Os reparos na rede elétrica do piso das salas e auditórios que se façam necessários ou que estejam pendentes da remoção do carpete, após a remoção do carpete existente e antes da instalação do novo carpete, serão realizados sob o contrato existente de manutenção predial, .

10.2 Foram utilizados os serviços do contrato existente de assessoria, consultoria, projeto e auxílio à fiscalização em arquitetura e engenharia, para fins de elaboração das plantas baixas e de medições de áreas para cálculos do preço de referência. Os mesmos serviços serão utilizados para fins de apoio técnico durante a execução do futuro contrato, bem como dos reparos elétricos planejados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 elaborado pela Divisão de Recursos Logísticos - DLOG:

ID PCA no PNCP: 00394536000139-0-000009/2023

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

Id do item no PCA: 19

Classe/Grupo: 7220 - revestimentos para piso

Identificador da Futura Contratação: 240013-188/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios esperados com a contratação em apreço é preservar o conforto e a segurança das pessoas que circulam no local, restituir o edifício às condições ótimas de usabilidade, prolongar sua vida útil, evitar despesas inoportunas posteriormente e obter economia pela escala da aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Na sala San Tiago Dantas, e no auditório Wladimir Murtinho, a Administração, por meio da DINFRA, poderá, a seu critério, providenciar a regularização da instalação elétrica, de sistema de ar-condicionado, de sistema de segurança e afins, após a etapa de remoção do carpete pelo contratado e antes de o contratado instalar o novo carpete.

13.2 No auditório Wladimir Murtinho, a CGPH deverá acompanhar a remoção e reinstalação das cadeiras durante a remoção do carpete existente e instalação do novo, tendo em vista o fato de que as referidas cadeiras fazem parte do acervo histórico e artístico do Ministério. Há a possibilidade de contratação de empresa especializada no manejo de mobiliário histórico, a fim de assegurar a boa conservação das cadeiras.

13.3 A Administração deverá providenciar a retirada dos móveis, por meios próprios ou por meio de empresa contratada, que não demandam desinstalação e que fazem parte do acervo histórico e artísticos, antes da remoção do carpete existente pelo contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Apesar de o objeto da presente contratação não ser classificado como obra ou serviço de engenharia, os serviços de instalação dos novos carpetes, incluindo a remoção do carpete existente, gerarão resíduos. Dessa forma, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade

previstos no Guia Nacional de Contrações Sustentáveis - edição agosto de 2022 - para o tratamento de resíduos de obras e serviços de engenharia, constantes das páginas 233 a 238, do referido Guia.

14.2 O contratado deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

14.3 O objeto a ser licitado terá impacto ambiental negativo reduzido, tendo em vista que os resíduos gerados pelo fornecimento e instalação de carpetes são resíduos classificados como reutilizáveis ou recicláveis como agregados.

14.4 Para a presente contratação, não haverá necessidade de licenciamento ambiental, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visto que diversas empresas do mercado de carpete podem fornecer o produto exato que atenderá as necessidades do Ministério das Relações Exteriores, e considerando que há disponibilidade orçamentária para cobrir todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto, esta equipe de apoio declara esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS GONZALEZ NOBREGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 16:28:37.

DIEGO DOS SANTOS PEREIRA NUNES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 18:06:47.

MARIO MAUA CHAVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 10:25:45.